DECRETO Nº. 5573/2026, de 05 de março de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: **08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
Unidade Orçamentaria: **01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
Funcional Programática: **20.608.0011.2.031 – Fomento À Agropecuária de Saltinho - FAS**

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Transf. A Instit. Priv. C/ Fins Lucrativos	350.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

Órgão: **08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
Unidade Orçamentaria: **01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**
Funcional Programática: **20.608.0011.2.031 – Fomento À Agropecuária de Saltinho - FAS**

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33600000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	350.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 05 de março de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda